PROJETO DE LEI N° /2024

Dispõe sobre a obrigação de petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres a fixarem cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais, no âmbito do município de Natal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natal/RN:
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam obrigados todos os petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres, no âmbito do município de Natal, fixarem em locais visíveis cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais domésticos.

Art. 2º – O cartaz de que trata esta Lei deverá apresentar, de forma clara e visível ao público, as seguintes informações:

I – nome de organização não governamental local, grupo, protetor independente ou entidade que disponibilizarem animais para adoção;

II - telefone e e-mail para contato com a entidade responsável; e

III - informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável de animais, bem como seus benefícios.

Art. 3º – Os estabelecimentos que se enquadram no artigo 1º desta Lei poderão fazer parcerias com as organizações não governamentais locais, grupos, protetores independentes

ou entidades que disponibilizarem animais para adoção, a fim de elaborar e produzir os cartazes que serão afixados nestes estabelecimentos.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Natal

Sala das Sessões

Natal, 07 de agosto de 2024

ROBSON CARVALHO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo obrigar todos os petshops, clínicas veterinárias e estabelecimentos congêneres, no âmbito do município de Natal, fixarem em locais visíveis cartazes que facilitem e incentivem a adoção de animais domésticos. Estes cartazes deverão apresentar, de forma clara e visível ao público, as seguintes informações: nome de organização não governamental local, grupo, protetor independente ou entidade que disponibilizarem animais para adoção; telefone e e-mail para contato com a entidade responsável; e informações de conscientização sobre a importância da adoção responsável de animais, bem como seus benefícios.

A relevância da proposição consiste no fato de que em todo o país existem inúmeros animais domésticos abandonados pelas ruas, um número assustador que não para de crescer. Em paralelo existem criadouros especializados, legalizados ou não, que sobrevivem unicamente da venda de animais "de raça nobre", verdadeiras "fabricas de filhotes", ocasionando diversas intercorrências, gerando assim, o abandono de animais, que acabam, por vezes, nas ruas, em abrigos ou grupos de proteção.

Por estas razões somos favoráveis a práticas que incentivem a adoção de animais, através da fixação de cartazes de divulgação de animais para adoção, com contatos de ONG's ou lares temporários, que possuam animais disponíveis para adoção, tudo visando diminuir o índice de animais abandonados nas ruas, incidência de zoonoses, acidentes de trânsito envolvendo animais e até situações de violência humana contra os animais de rua, pois devemos sempre lembrar que antes de serem "coisas" de propriedade humana, os animais também são seres vivos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Parlamentares a fim de contribuir com a legislação do município de Natal, haja visto que a iniciativa em questão será um forte instrumento para aprimorar a legislação deste tema de tão grande relevância social.

Atenciosamente,

ROBSON CARVALHO
Vereador